



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.914, DE 07 DE JULHO DE 1.992.

(Declara de Utilidade Pública a  
Sociedade que menciona).

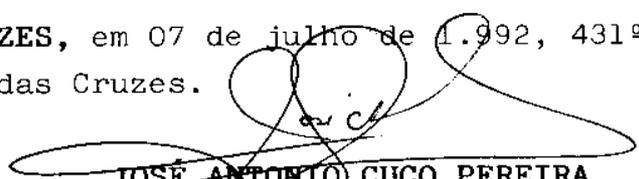
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI -  
DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS -  
TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNI-  
CÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

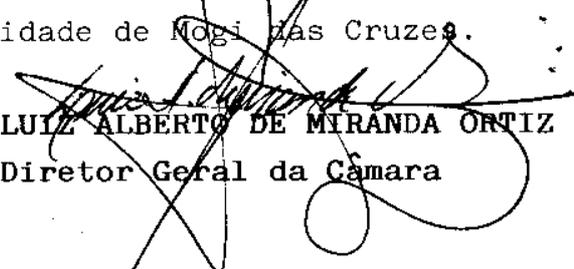
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-  
blica a **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO CAPUTERA**, entidade de ca-  
ráter Social e Filantrópico, sem finalidade lucrativa, com sede  
e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Ba-  
hia, 496, Bairro do Caputera.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES**, em 07 de julho de 1.992, 431º da Fundação da  
Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de julho de 1.992, -  
431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR NELSON MESQUITA)

ral